Lei 2.783, de 13 de abril de 2.021

Altera dispositivos na Lei Orçamentária Anual nº 2.763, de 9 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Despacho para o exercício de 2021.

O **Povo do Município de Bom Despacho/MG**, através de seus representantes legais, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Quadro de Detalhamento da Despesa do orçamento de 2021, constante na Lei Municipal 2.763 de 9 de dezembro de 2020, fica alterado:

I - a dotação com o código 009.01.12.361.0028.2076.3319005, fonte 101, passa a vigorar com o código 009.01.12.361.0028.2076.3339008, fonte 101;

II - a dotação com o código 009.01.12.365.0026.2072.3319005, fonte 100, passa a vigorar com o código 009.01.12.365.0026.2072.3339008, fonte 101;

III - a dotação com o código 009.01.12.367.0029.2077.3319005, fonte 101, passa a vigorar com o código 009.01.12.367.0029.2077.3339008, fonte 101.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho, 13 de abril de 2.021, 109º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal